CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 001/2020 - Do Legislativo

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

"Concede reajuste de 4,01 % a título de reposição salarial, aos funcionários ativos da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Municipal, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos da Câmara Municipal de Viradouro, a reposição salarial com o índice de 4,01 % (quatro vírgula um por cento), aplicável sobre os salários de março de 2.020.

Artigo 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 11 de março de 2020.

Protocolo nº 073/20
Protocolado às fls. 71
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 03 de 2020
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ GIBRAN
1º SECRETÁRIO

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O índice de 4,01 % de reposição salarial constante neste Projeto de Lei refere-se à reposição da inflação registrada pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ocorrida entre o dia 1º de março de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 11 de março de 2020.

EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ GIBRAN
1º SECRETÁRIO

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA
2º SECRETÁRIO